

1 **DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS**
2 **EDITAL Nº 091/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

3 **ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE Nº 02 CONTENDO AS PROPOSTAS**
4 **TÉCNICAS**

5 Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se,
6 na sala de licitações da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, a Rua Santos
7 Ferreira, 1895 - Canoas/RS, a Comissão de Licitações para a abertura do envelope nº
8 02, contendo as propostas técnicas, das seguintes empresas já habilitadas **01** –
9 **ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP**, CNPJ: 24.031.989/0001-
10 69, representante ausente na sessão; **02** – **MAGALHÃES ASSESSORIA E**
11 **PERÍCIAS LTDA - ME**, CNPJ: 10.300.726/0002-84, representada neste ato pelo
12 Sra. Simone Magalhães, CPF 577.687.490-49; e participando como pessoa física **03**
13 – **TATIANA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS**, CPF: 022.223.320-60,
14 ausente na sessão. A presente sessão teve sua data publicada no Diário Oficial do
15 Município de Canoas (DOMC), no site www.fmsc.rs.gov.br, no mural da sede da
16 instituição, tendo ocorrido também o envio de e-mail aos licitantes habilitados. Ato
17 contínuo, foi aberto o envelope de nº. 02, cujos documentos foram visados e
18 rubricados pelos membros da CPL e pela representante legal da licitante presente.
19 Após análise da documentação das licitantes constatou-se que a licitante **01** –
20 **ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA – EPP** apresentou 01 (um)
21 atestado em nome de outra empresa o qual não foi aceito para fins de pontuação,
22 verificou-se também que a empresa mencionou na proposta técnica pontuação
23 referente ao item 3, porém não foi apresentada a documentação. Após análise, de um
24 limite máximo de 6 (seis) pontos para a proposta técnica ficou constatada a seguinte
25 pontuação: 3,46 (três inteiros e quarenta e seis décimos) para a empresa **01** –
26 **ATHAYDE ASSESSORIA E CONSULTORIA - EPP**, 5,77 (cinco inteiros e
27 setenta e sete décimos) para a empresa **02** – **MAGALHÃES ASSESSORIA E**
28 **PERÍCIAS LTDA – ME** e 6,0 (seis inteiros) para a pessoa física **03** – **TATIANA**
29 **SILVA FONTOURA DE BARCELLOS**. Colocada novamente a palavra à
30 disposição da representante legal da licitante presente, nada declarou. Desta análise
31 e julgamento correrá a o prazo recursal de que trata o Art. 109 Inciso I alínea “b”.
32 Logo, os envelopes de nº 03 contendo as propostas comerciais, ambos lacrados,
33 foram colocados em um envelope maior que teve seu fecho lacrado e rubricado pelos
34 membros da CPL e pela representante legal presente para abertura posterior ao prazo
35 de recurso, a ser publicado e informado aos licitantes. Nada mais havendo digno de
36 registro, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da
37 Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais das licitantes
38 presentes, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município de Canoas
39 (DOMC), no site da FMSC bem como no Mural Oficial afixado na Sede da FMSC

40 na Avenida Santos Ferreira, nº. 1895, térreo, Marechal Rondon – Canoas/ RS até às
41 18 horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2017.

42 **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
43 **Portaria nº 10/2017**